



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-Graduação em Direito

## EDITAL Nº 18/2025

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL E EXTERNO (2025/1)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” ou “estudante externo” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação.

2 Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais são considerados “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução no 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

#### II DA INSCRIÇÃO

1 As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial e externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEL estarão abertas no período de 24 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025, até as 23h59min, por meio do e-mail: [editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser o nome da(s) disciplina(s) que a/o candidata/o pretende cursar.

2 Os interessados em cursar disciplinas optativas, como estudante especial ou estudante externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2025, sendo que efetuarão um único pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2.1 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3 Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.

4 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) (Anexo 1).

5 O requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail (a capacidade total máxima dos arquivos anexados ao e-mail deve ser até 25MB):

- a) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) *Curriculum Lattes* documentado.
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Código de Recolhimento: 28900-0

- f) Carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. A nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6 O não envio de toda a documentação elencada no Item 5 em um único e-mail implica na não homologação da inscrição.

7 Para efeito de análise será considerado única e exclusivamente o último e-mail enviado no prazo estabelecido neste edital.

8 Observação: Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil:

8.1 Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil devem enviar os seguintes documentos na inscrição:

- a) Cópia digitalizada, em PDF, do passaporte, como documento de identificação para a inscrição, sendo necessário o envio da cópia das páginas de identificação pessoal;
- b) Curriculum vitae, caso não possuam Currículo Lattes, desde que conste a indicação dos títulos do candidato, produção científica, experiência prévia em estágios, cursos, monitorias e bolsas de iniciação científica, e demais informações pertinentes;
- c) Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

8.2 Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.

8.3 Para pagamentos no exterior de GRU, o depositante deverá emitir o "SWIFT" em um banco no exterior, com código (BRASBRRJBSA), informando os seguintes dados bancários:

- Agência e a conta (18 caracteres) da seguinte forma: 001160710001705008;
- Mencionar o código IDENTIFICADOR 1 (1540471526428900-0),
- Mencionar também o CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - 92242080000100, visando a identificar o Órgão de destino.

9 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

10 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial e externo em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015).

11 Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho. Será verificada a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

### III DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1 A comissão de Seleção de Estudante Especial e Externo analisará os documentos enviados por e-mail e homologará ou não as Inscrições. A homologação ou não homologação das inscrições ocorrerá conforme o cumprimento dos critérios do item II DA INSCRIÇÃO.

2 A lista de inscrições homologadas e não homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia 12/02/2025.

3 Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso ([editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br)) até o dia 15/02/2025.

4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado no dia 17/02/2025, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

### IV DA SELEÇÃO

1 O docente responsável pela disciplina solicitada no ato da seleção avaliará a carta de intenções de acordo com os seguintes critérios: motivos que levaram a escolher a disciplina (3 pontos); expectativas em relação à disciplina (3 pontos); objetivos e ganhos pessoais e profissionais com relação à disciplina (4 pontos).

### V DAS VAGAS

1 As vagas oferecidas para estudantes especiais e externos foram disponibilizadas por cada docente e estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina: CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA (0830030)  
Professor: Fernando Costa de Azevedo  
Dia/horário: terça-feira, das 14h30min às 18h30min.  
Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

Disciplina: TEORIA GERAL DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS (04830043)  
Professor: Itiberê de Oliveira Castellano  
Dia/horário: quarta-feira, das 08h às 12h.  
Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina estuda o conjunto de conceitos e institutos básicos que no seu conjunto servem de base para a construção de uma teoria geral dos direitos sociais no âmbito da Constituição de 1988.

Disciplina: MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DIREITOS SOCIAIS: IMPACTOS E PERSPECTIVAS (04830046)

Professor: Márcia Rodrigues Bertoldi

Dia/horário: quinta-feira 08h às 12h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: Pretende estudar os impactos das mudanças climáticas na consagração dos direitos fundamentais sociais, especialmente ao trabalho, à saúde, à alimentação e à moradia adequada. Fusionar os estudos sobre direito climático e direitos sociais para compreender as conexões entre o fenômeno das mudanças climáticas e seus efeitos nestes direitos. Examinar o estado da proteção, da defesa e da promoção dos direitos sociais no marco da transição justa, da justiça climática e das medidas políticas, socioeconômicas e ambientais internacionais, comunitárias e nacionais.

Disciplina: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVERSIDADE E VULNERABILIDADE (0830028)

Professor: Carmen Hein de Campos

Dia/horário: quinta-feira, das 14h às 18h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: É possível verificar no cenário brasileiro contemporâneo um expressivo incremento de demandas por reconhecimento e proteção formal para a diminuição de vulnerabilidades sociais através da utilização de instrumentos legais e implementação de políticas públicas para grupos sociais específicos. Neste contexto, a utilização do Direito como instrumento de mudança social constitui-se em elemento central para o reconhecimento das especificidades de diferentes grupos sociais. A disciplina está voltada para a análise de processos de mobilização social e produção legislativa, procurando identificar os principais grupos e movimentos sociais mobilizados em torno da luta por reconhecimento e incorporação legal de suas demandas, bem como pelas formas através das quais têm sido incorporadas ao aparato legal.

Disciplina: A CONSTRUÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA A PARTIR DOS DIREITOS SOCIAIS (04830045)

Professor: Guilherme Camargo Massaú

Dia/horário: sexta-feira 13h30 às 17h30.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: A DISTÂNCIA (REMOTO)

Ementa: A disciplina discute a problemática da dignidade humana a partir dos direitos sociais estabelecidos na Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, aborda questões aplicabilidade e de efetividade dos direitos sociais no contexto sócio-estatal brasileiro a fim de traçar a dimensão jurídico-social e as violações à dignidade humana quando da ausência de efetividade dos direitos sociais.

## VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 O Resultado do Processo de Seleção será publicado no dia 20/02/2025 através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).
- 2 As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na Secretaria do Programa através do e-mail: [editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br)
- 3 Candidatos não selecionados poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso ([editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br)) até o dia 23/02/2025.
- 4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado final no dia 25/02/2025, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

## VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 2 Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
- 3 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.
- 4 Em caso de vagas ociosas, o docente responsável pela disciplina reserva-se o direito de remanejar tais vagas para outra modalidade, respeitando o processo de classificação dos candidatos.
- 5 As matrículas serão efetuadas nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025.
- 6 A não efetivação da matrícula de acordo com o Edital acarreta na perda da vaga, facultando-se o chamamento de suplência.
- 7 As disciplinas presenciais serão oferecidas exclusivamente na modalidade presencial e as disciplinas remotas serão oferecidas exclusivamente na modalidade remota.
- 8 As aulas iniciam em 17 de março de 2025.
- 9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
- 10 Situações não previstas por este Edital seguem o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de janeiro de 2025.

---

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida  
COORDENADOR DO PROGRAMA

---

Profª. Drª. Marcia Foster Mesko  
NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Profª. Drª. Ursula Rosa da Silva  
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 21/01/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Pró-Reitor Substituto**, em 21/01/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 24/01/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2925840** e o código CRC **36DAC07B**.